



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO
ESTÂNCIA BALNEÁRIA ESTADO DE SÃO PAULO



DECRETO

Nº 7427/2019

“Dispõe sobre benefício de pensão por morte.”

FELIPE AUGUSTO, Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO, o Processo administrativo nº 428, de 10 de janeiro de 2019, requerido por ILZA SAMPAIO DE FREITAS PAES, que solicita benefício de pensão por óbito ocorrido em 27/12/2018 do servidor aposentado WALDYR FERNANDES PAES.

CONSIDERANDO, a ata de Reunião do Conselho do FAPS – Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais, lavrada no dia 26/02/2019, assinada pelos Conselheiros presentes, deferindo o benefício requerido na forma da Lei e anexada no Processo acima mencionado.

DECRETA:

Artigo 1º. É declarada PENSIONISTA, nos termos da Lei, a Sra. ILZA SAMPAIO DE FREITAS PAES, na condição de esposa.

Artigo 2º. Perceberá benefício de 100% (cem por cento) calculado sobre a última base de contribuição previdenciária da servidora aposentada falecida conforme artigo 40 da Constituição Federal, com reajustes concedidos pelo Regime Geral de Previdência Social.

Artigo 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27/12/2018, revogando-se as disposições em contrário.

São Sebastião, 15 de março de 2019.

FELIPE AUGUSTO
Prefeito